

**LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.**

Publicada no Diário Oficial nº 3.700

**Atribui nova denominação à TV Educativa outorgada ao Poder Público Estadual, e adota outra providência.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passa a denominar-se TVE Tocantins a TV Educativa outorgada ao Poder Público Estadual.

Art. 2º A alínea “a” do art. 1º da Lei Complementar 77, de 10 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I -.....

a) *da TVE Tocantins;*

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado